Art. 6º Durante a Semana Municipal de Conscientização e Incentivo ao Turismo, o Município poderá promover programação especial voltada à preparação da cidade para o mês de junho, incluindo:

I – capacitação do comércio local, ambulantes, empreendedores, rede hoteleira, setor gastronômico e prestadores de serviço, visando qualificar atendimento, recepção, vendas e hospitalidade;
II – palestras, oficinas, cursos e treinamentos sobre turismo, atendimento ao público, marketing, identidade cultural e oportunidades econômicas;
III – campanhas educativas sobre acolhimento ao turista, organização urbana e valorização cultural;
IV – feiras, encontros culturais, visitas técnicas e ações de divulgação;
V – planejamento integrado entre poder público, iniciativa privada e sociedade civil para potencialização dos festejos juninos.

Art. 7º O Poder Executivo Municipal poderá promover campanhas institucionais e publicitárias de divulgação de Santa Luzia como destino turístico, especialmente voltadas ao período junino, utilizando meios de comunicação locais, regionais e digitais.

Art. 8º O Município poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas, entidades de classe, instituições de ensino, SEBRAE, associações comerciais e organizações da sociedade civil para execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO QUIPAUÁ – SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 27 de agosto de 2026.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL Nº1598/2026 **Em 27 de agosto de 2026.**

Institui no calendário oficial do município o dia JESUS NA PRAÇA, que é uma ação da RENOVAÇÃO CARISMATICA CATÓLICA no Munícipio de Santa Luzia e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no município de Santa Luzia – PB, o dia municipal JESUS NA PRAÇA, a ser comemorado anualmente no sábado que antecede o carnaval.

Parágrafo único. O evento, de iniciática da RENOVAÇÃO CARISMÁTICA CATÓLOCA, será realizado preferencialmente, no parque do Forró ou em outro local a ser previamente requisitado.

Art. 2° - o "Dia municipal do JESUS NA PRAÇA" passa a fazer parte do calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO QUIPAUÁ – SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 27 de agosto de 2026.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA – PB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N° 00221/2025
CREDENCIAMENTO nº 00013/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB, CNPJ N° 09.090.689/0001-67.
CONTRATADA: FERNANDO ANTONIO DE MELO 39563383400, CNPJ n° 21.942.986/0001-99.
OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo alterar a Cláusula Terceira do Contrato n° 00221/2025, referente ao Prazo.
DO PRAZO E VALOR: O presente aditivo tem vigência de **12 (doze) meses**, iniciando em **27 de agosto de 2026**, com término em **27 de agosto de 2027**.
Os preços unitários dos itens serão renovados e **permanecem inalterados. Valor Total:** R$ 69.500,00 (Sessenta e nove mil e quinhentos reais).
DA DOTAÇÃO: Conforme Cláusula Terceira do Termo Aditivo.
FUNDAMENTO: arts. 105 e 107, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.
DATA DO TERMO ADITIVO: 27 de agosto de 2026.

HENRY MALDINEY DE LIRA NÓBREGA
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA - PB

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2026
OBJETO: aquisição de curativos e materiais descartáveis para atender as demandas dos serviços de curativos realizados pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/PB.
TIPO: MENOR PREÇO.
DATA DA ABERTURA: **11/09/2026 - HORÁRIO: 08:00 HORAS**.
Legislação Aplicável: Lei N° 14.133/21 e subsidiárias.
LOCAL: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br.
Modo de Disputa: Aberto.
Informações: Sala da Comissão de Licitação, das 07:00 às 13:00hs, dias úteis. E-mail: licitacao@santaluzia.pb.gov.br. Fone: (83) 3142-6056.

Santa Luzia/PB, 27 de agosto de 2026.

FRANCISCO MOISÉS ALVINO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde